

São Paulo, 22 de maio de 2018.

AEA – 034 /2018

Ao MME – Ministério de Minas e Energia

Esplanada dos Ministérios - Bloco U - Brasília/DF - CEP: 70.065-900

Referente: Consulta Pública do RenovaBio.

Prezados,

A Associação Brasileira de Engenharia Automotiva - AEA é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo ser um fórum neutro de discussão sobre questões estratégicas relativas à engenharia automotiva nacional com envolvimento direto da indústria automotiva, de órgãos governamentais, instituições de ensino e de pesquisa, entidades internacionais e a sociedade em geral.

Reforçando seu apoio ao RenovaBio a AEA apresenta seus comentários a respeito do documento “Proposta de Metas Compulsórias Anuais de Redução de Emissões de Gases Causadores do Efeito Estufa para a Comercialização de Combustíveis” submetido à consulta pública, visando à definição de metas para o primeiro ciclo do programa.

A AEA propõe que as metas do RenovaBio sejam estabelecidas em harmonia e alinhadas com as metas de eficiência energética e emissões dos Programas Rota 2030 e PROCONVE, considerando também as características das empresas brasileiras de biocombustíveis e petróleo. Alerta ainda para a necessidade dessas metas serem estabelecidas com prazos razoáveis para atendimento por todos os atores, face a importância da previsibilidade a longo prazo e o estabelecimento de regras claras, baseadas em premissas técnicas e econômicas imprescindíveis para o crescimento sustentável do país e em benefício da sociedade.

Face a importância do programa e sua influência em vários setores da economia nacional, sugere-se o estabelecimento de um grande debate com todos esses representantes, para que possam validar as metas e garantir o sucesso do programa que poderá colocar o Brasil em um novo patamar de política energética e desenvolvimento tecnológico. A AEA se coloca à disposição para colaborar nesses estudos com seus associados e suas Comissões Técnicas.

A engenharia automotiva brasileira está hoje envolvida no estudo para o atingimento de metas de eficiência energética e emissões. A experiência mostra que, ao longo dos anos, essas metas vêm sendo estabelecidas baseadas em experiências internacionais e adaptadas à realidade brasileira. Após o estabelecimento dos critérios e limites a indústria automotiva estuda as modificações necessárias aos motores e veículos e a indústria de combustíveis analisa a necessidade de alteração nos combustíveis. Como exemplo podemos citar as propostas para a próxima fase do PROCONVE que foram estabelecidas baseadas na fase EURO VI da legislação europeia. Essa fase obriga os veículos do ciclo diesel a utilizarem complexos sistemas de controle de emissões e limitam o percentual de biodiesel na mistura em 7%, como sendo o limite máximo para atender a legislação ao longo da vida útil do veículo. Esse limite diz respeito ao biodiesel obtido através do processo de (trans)esterificação. Já combustíveis parafínicos, como o óleo vegetal hidrogenado (HVO), tem um comportamento semelhante ao diesel fóssil e maiores teores são aceitos.

AEA – Associação Brasileira de Engenharia Automotiva

Rua Salvador Correia, 80 – Aclimação, São Paulo/SP

Tel./Fax – 55 11 5908 4043

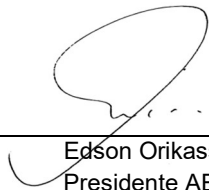
diretoria@aea.org.br www.aea.org.br

A legislação brasileira só considera como biodiesel o éster oriundo de óleo vegetal ou animal, não considerando os óleos diesel renováveis oriundos de processos de hidrogenação ou síntese Fischer-Tropsch. A revisão dessa legislação é de suma importância para abrir oportunidades para novos produtos e permitir o atingimento das metas do PROCONVE para veículos diesel. Adicionalmente, a legislação de combustíveis comerciais deve acompanhar a evolução do conteúdo de biocombustíveis, garantindo seu uso seguro pelo usuário final.

No caso dos veículos do ciclo Otto é necessário analisar os cenários de crescimento da frota e a disponibilidade de gasolina e etanol para atender essa demanda, levando em conta a ampliação da oferta de veículos flex, a entrada no mercado de veículos híbridos e veículos elétricos.

A AEA, consoante com seus compromissos com a engenharia automotiva brasileira e com a sociedade se coloca à disposição para participar da continuidade desses estudos que foram propostos e mais uma vez parabeniza pela criação da Lei do RenovaBio, cuja regulamentação é aguardada pela indústria automotiva brasileira.

Atenciosamente,



Edson Orikassa
Presidente AEA